

LEI Nº 209

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Pontal do Paraná, para o exercício financeiro de 2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2001.

Art. 2º - No anteprojeto da Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2000, podendo ser corrigidas a partir de agosto de 2000 e no decorrer do exercício de 2001 tendo como parâmetro o índice oficial do Governo Federal, IGPM/FGV.

Art. 3º - As despesas de custeio e investimentos serão especificadas e fixadas com base no anexo desta Lei.

Art. 4º - A Lei Orçamentária, bem como suas alterações, não destinarão recursos para a execução direta, pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicos das Administrações Públicas Federal e Estadual, ressalvando-se aquelas autorizadas especificamente por lei.

Art. 5º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 6º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

Parágrafo Único - As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excesso de despesas seja financiado por operações de crédito, nos termos do artigo 167, III, da Constituição Federal.

Art. 7º - Para efeito do disposto do artigo 169, Parágrafo Único, da Constituição Federal, fica estabelecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento), para gastos com pessoal e encargos.

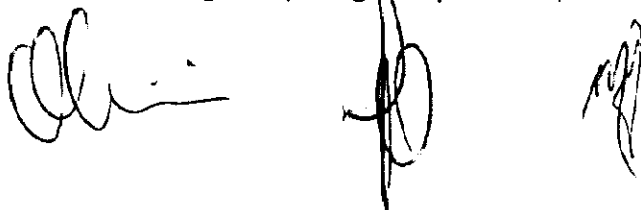
Art. 8º - As transferências de auxílios financeiros a entidades privadas, serão feitas na forma da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º - A proposta orçamentaria do Poder Legislativo obedecerá à Legislação Federal e Municipal adotada, para fixação de seus valores.

Art. 10 - Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da receita e da despesa far-se-á, obedecendo a disposição constante na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 11 - A Lei Orçamentária incluirá, entre outros, demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao previsto no artigo 2, parágrafo primeiro, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



II - Da natureza da despesa para cada órgão e unidade, identificadas por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos e descrição que caracterizem as respectivas metas ou ação pública esperada.

Art. 12 - As propostas de modificações no projeto de Lei Orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, deverão ser apresentadas com o detalhamento em demonstrativos, nas formas e níveis estabelecidos para o orçamento nesta Lei.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes nas remunerações dos servidores dentro das disponibilidades financeiras, na forma da Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná em, 31 de julho de 2000.



Hélio Gaissler de Queiroz

Prefeito Municipal



Abraão de Oliveira

Secretário da Administração e Finanças



Maurício Gayanski

Procurador Geral do Município

ANEXO DA LEI N. 209 DE 31 DE JULHO DE 2000

PODER LEGISLATIVO

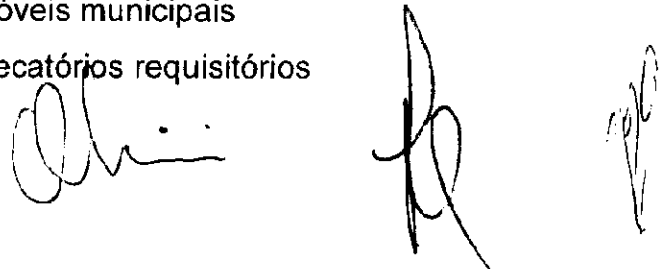
- Manutenção da estrutura funcional e quadro de pessoal;
- Manutenção, conservação e reformas do prédio da Câmara Municipal;
- Manutenção de equipamentos de sonorização;
- Aquisição de equipamentos de escritório;
- Aquisição de equipamentos de informática;
- Manutenção do sistema de informatização;
- Aquisição de veículos;
- Manutenção dos serviços de contabilidade;
- Manutenção da Ouvidoria Municipal;
- Manutenção da Biblioteca Jurídica Legislativa.

PODER EXECUTIVO

- Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito
- Sistema de informatização e documentos
- Participação em congressos e seminários
- Sistema de comunicação oficial e de interesse do município
- Cerimonial oficial
- Nomeação e exoneração de cargos comissionados
- Assessorias especiais
- Serviço de Controle Interno

PROCURADORIA GERAL

- Manutenção das atividades administrativas, judicial, fiscal e técnica legislativa
- Manutenção do sistema de informação e documentos legais
- Manutenção e ampliação da biblioteca jurídica
- Elaboração de minutas de convênios, termos, contratos, projetos de lei e decretos
- Ações de reintegração de posse de imóveis municipais
- Desapropriações e cumprimento de precatórios requisitórios



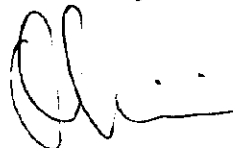
INFRAESTRUTURA

PLANEJAMENTO E URBANISMO

- Manutenção de fluxo do sistema de informações e documentos
- Estação de Geoprocessamento
- Manutenção do Plano Diretor
- Projetos para edificações públicas
- Regulamentação e identificação do sistema viário e dos logradouros públicos
- Projetos de ampliação do anel viário
- Ampliação do sistema de água tratada em convênio com a Sanepar
- Sistema de esgoto domiciliar em convênio com a Sanepar
- Aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo
- Estrutura administrativa e funcional da administração municipal
- Diretrizes e planejamento orçamentário municipal
- Numeração predial
- Manutenção da base cartográfica do município
- Fiscalização de construções e desmembramentos de áreas
- Políticas dos transportes rodoviários urbano e hidroviário e especiais
- Implantação e administração de terminais municipais
- Fixação de preços, taxas e tarifas públicas
- Operação das áreas e locais de estacionamento público
- Concessões e permissões públicas municipais
- Assessoramento a conselhos municipais
- Manutenção da informática municipal
- Plano de ação integrada na agricultura, comércio, indústria, turismo e serviços visando o desenvolvimento econômico do município
- Atualização do cadastro técnico
- Convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas

ASSUNTOS FUNDIÁRIO E HABITAÇÃO

- Planejamento e execução de programas de habitação a população de baixa renda
- Programa de lotes mínimos populares
- Projetos comunitários e associativos de construção habitacional



- Levantamento e regularização de titularidade de áreas públicas ocupadas
 - Assentamento de famílias de baixa renda
 - Auxiliar nos critérios da função social da propriedade
 - Articulação com órgãos estaduais e federais na política de assuntos fundiários e da habitação
 - Estimulação a iniciativa privada na oferta de moradias
 - Opinar na aprovação de parcelamento do solo urbano
 - Regulamentação para a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares nos termos da legislação
 - Executar o cadastramento e recadastramento imobiliário do município
 - Promover o levantamento e a fiscalização das áreas públicas do município
 - Acompanhamento e assessoramento nas atividades dos conselhos
 - Manutenção e coordenação do fundo municipal da habitação
 - Incentivar a criação de cooperativas habitacionais, colocando a disposição dos interessados assessoramento técnico, e mediante Lei Municipal, destinar-lhes por doação, áreas de terras, em condições de edificação.
-
- **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
 - Execução de edificações públicas
 - Reforma e reparos em próprios municipais
 - Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública
 - Manutenção e ampliação do sistema viário
 - Manutenção do sistema rodoviário municipal
 - Execução de obra de pavimentação, drenagem e calçamento
 - Manutenção e ampliação do sistema de sinalização
 - Controle e apoio ao sistema de trânsito municipal
 - Construção e manutenção de pontes e passarelas
 - Aquisição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários
 - Construção de centros de lazer, recreação e esportes;
 - Construção de portais;
 - Construção de mirantes;
 - Construção de trapiche para pesca amadora;
 - Manutenção da garagem municipal



- Implantar e regulamentar o transporte coletivo municipal de passageiros, com a criação de linhas para todo o território do Município, e abrindo-se concessão de exploração mediante Processo Licitatório, nos termos da legislação específica;
- Mediante convênio com a Secretaria de Estado do transporte e o D.E.R., iniciar a execução, junto a rodovia PR 412, do acostamento e de uma ciclovia;
- Construção de 02 (duas) pontes na rua Fernandes Elias e rua Joaquim Tavares, no Balneário Marisol;
- Abertura da Avenida Anibal Curi desde o Balneário Marisol até Shangri-lá;
- Construção de um Mercado de peixe no Balneário Marisol;
- Priorizando as pontes sobre o Canal que margeia a rua Curitiba, no Balneário de Shagri-lá;
- Construção de barracão comunitário, nos Balneários de Pontal do Sul, Shangri-lá, Ipanema, Santa Terezinha, Praia de Leste e Monções, destinados a abrigar a extensão dos serviços públicos, sediar associações de bairro, a realização de cursos profissionalizantes, exposição de artesanato e outras atividades de interesse social;
- Edificação de Capelas Mortuárias Ecumênicas nos cemitérios do Município.

MEIO AMBIENTE

- Manutenção do sistema da coleta e tratamento do lixo;
- Controle da poluição atmosférica, hídrica, sonora e visual;
- Campanhas preventivas sobre os problemas ambientais;
- Estudo de criação e implantação de unidades de conservação;
- Pesquisas e preservação da fauna e da flora;
- Preservação das praias, costões e mata atlântica;
- Cadastro e fiscalização das áreas verdes e reservas naturais do Município;
- Projetos paisagísticos e serviços de jardinagem e arborização;
- Manutenção e administração de parques, praças e áreas de lazer;
- Manutenção da limpeza pública urbana, em áreas públicas e particulares;
- Manutenção de cemitérios municipais;
- Manejo e conservação de recursos hídricos e pesqueiros marinhos;
- Viabilização e manutenção do fundo do meio ambiente
- Mediante convênio com a união, proceder a delimitação, devidamente sinalizada, de área específica destinada a pesca amadora artesanal em cada praia do Município;
- Limpeza e conservação das ruas do Balneário Marisol.

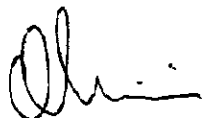


ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção das atividades administrativas do órgão
- Estudos e projetos sobre a estrutura administrativa
- Manutenção e ampliação dos sistemas de comunicação, telefonia e transporte
- Contratação de servidores municipais
- Concursos públicos e testes seletivos para servidores
- Treinamento para servidores
- Manutenção do cadastro e plano de carreira dos servidores municipais
- Fazer cumprir o estatuto dos servidores municipais
- Manutenção do fluxo de papéis
- Segurança e vigilância dos próprios municipais
- Manutenção e limpeza dos prédios da administração municipal
- Cadastro e controle dos bens municipais na forma da Lei Orgânica
- Publicações dos atos oficiais
- Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente
- Controle e informatização do sistema de compras e licitações
- Aquisição de materiais para uso da administração municipal
- Manutenção da contribuição para formação do PASEP
- Coordenação de participação de servidores municipais em exposições, congressos e seminários
- Coordenação dos serviços de protocolo, editais e cópias;
- Edificação do Prédio da Prefeitura, concentrando as principais atividades da Administração Pública Municipal.

FINANÇAS

- Manutenção das atividades administrativas do órgão;
- Manutenção do sistema de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais;
- Inscrição de débitos em dívida ativa;
- Manutenção dos serviços informatizados de contabilidade e tesouraria;
- Estabelecimento da forma e rotina de pagamentos;
- Manutenção do cadastro tributário;



- Manutenção da legislação tributária, fiscal e financeira;
- Elaboração e execução orçamentária;
- Registros e controles contábeis, financeiros e patrimoniais;
- Controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do município;
- Auditorias das operações contábeis e financeiras do município;
- Assessoramento a criação, manutenção, operação e extinção de fundos municipais;
- Controle e prestação de contas de convênios e auxílios recebidos do estado e da união;
- Tomada de contas dos dirigentes de órgãos municipais;
- Prestação de contas mensais e anual.

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

SAÚDE

- Manutenção do fluxo de sistemas de informações e documentos;
- Equipamentos e material permanente;
- Ampliação e construção de unidades de saúde;
- Manutenção do sistema municipal de saúde, em convênio com órgãos estaduais e federal na viabilização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Manutenção de programas, projetos e atividades relativas a nutrição e assistência médica, odontológico a população rural e urbana;
- Manutenção do sistema de vigilância e saúde;
- Apreensão de animais;
- Atendimento médico de urgência a população;
- Fiscalização das posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública;
- Promoção de campanhas de vacinação;
- Inspeção de saúde dos servidores municipais para a admissão;
- Articulação com a Secretaria Municipal da Educação para o pronto atendimento médico odontológico dos alunos da rede municipal de ensino;
- Treinamento e capacitação de recursos humanos lotados no órgão;
- Material de apoio;
- Formulação dos itens para aquisição de material de consumo e medicamentos;
- Firmar convênios com rede hospitalar pública e privada;
- Elaboração de projetos para convênios com o Estado e a União;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;



- Manutenção do serviço de Plantão Médico 24 horas, nas unidades de saúde existentes e destinação de ala para atendimento à maternidade nas a serem reformadas e construídas;
- Construção do Hospital Municipal;
- Aquisição de ambulâncias, que deverão ser colocadas a disposição da população nos principais balneários;
- Fixação, mediante decreto do Poder Executivo, do dia Municipal da Saúde;
- Edificação ou ampliação do prédio para Posto de Saúde no Balneário de Pontal do Sul.

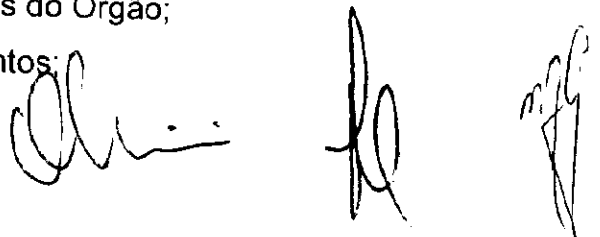
AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

- Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão;
- Acompanhamento e assessoramento nas atividades dos conselhos e comunidades;
- Coordenação e manutenção de centros de atendimento a crianças e adultos portadores de deficiência física;
- Programas de atendimento a terceira idade;
- Acompanhamento no atendimento a criança de 0 a 6 anos mantidas em creches municipais;
- Campanhas e eventos;
- Programas sociais com associações e fundações;
- Manutenção do projeto formando cidadão;
- Manutenção do cadastro social;
- Promoção e o incentivo ao desenvolvimento comunitário;
- Sistema de informações e documentos;
- Cursos profissionalizantes;
- Firmar convênios com órgãos da área social;
- Planejamento e execução da política do trabalho no Município;
- Manutenção dos fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente e ação social.

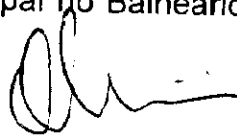
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão;
- Manutenção do fluxo de papéis e documentos;



- Equipamentos escolares da área de informática e da TV Educativa;
- Manutenção da rede física para atendimentos de crianças na pré escola;
- Manutenção de creches municipais;
- Levantamento para ampliações, construções e reformas de unidades escolares;
- Programas de merenda e transporte escolar;
- Material didático para atendimento da rede escolar;
- Treinamento e capacitação do corpo docente e administrativo do órgão;
- Alfabetização de adultos;
- Manutenção de cursos profissionalizantes;
- Viabilizar em consonância com a Secretaria Municipal da Saúde assistência médica odontológica para os alunos da rede municipal de ensino;
- Viabilizar em consonância com a Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social e do Trabalho assistência social para os alunos da rede municipal de ensino;
- Controle da documentação escolar;
- Pesquisas didático – pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
- Articulação com outros órgãos municipais, estaduais e entidades privadas para programação de atividades com alunos da rede municipal;
- Manutenção do Fundo Municipal para o desenvolvimento e valorização da educação fundamental;
- Articulação com os conselhos municipais da alimentação escolar e de acompanhamento e controle social do fundo municipal da educação;
- Promoção de atividades culturais e festividades cívicas;
- Planejamento e administração de museus, bibliotecas, teatros, galerias de arte, corais e banda de música;
- Defesa do patrimônio municipal de valor artístico, folclórico, cultural e histórico;
- Acompanhamento e assessoramento nas atividades dos conselhos;
- Viabilização e manutenção do fundo de valorização da educação;
- Manutenção na rede escolar municipal de programas de prevenção e tratamento ao uso de drogas e alcoolismo;
- Implantação de uma fanfarra municipal;
- Edificação de prédio para ceche nos Balneários: Pontal do Sul, Vila Nova, Shangri-lá, Maresol, Ipanema, Primavera, Praia de Leste, Monções, Jardim Jacarandá;
- Imprensa nas Escolas Municipais;
- Lixeiras Seletivas nas Escolas Municipais;
- Edificação do prédio para Escola Municipal no Balneário Primavera, ou Balneários vizinhos.



ESPORTE E TURISMO

- Elaborar calendário de eventos; x
- Incentivo a atividade turística; x
- Manutenção de postos de informações turísticas; x
- Turismo conservacionista organizado comunitariamente; x
- Apoio a competições locais e regionais; x
- Incentivo e apoio a ligas e agremiações de esporte amador; x
- Projeto Eco – Verão em convênio com o Estado; x
- Acompanhamento e assessoramento nas atividades dos conselhos; x
- Viabilização e manutenção do fundo do esporte e turismo; ~~✓~~ x
- Edificação de terminal turístico nos Balneários: Pontal do Sul, Shangri-lá, Ipanema e Praia de Leste; x
- Edificação de cancha esportiva nos Balneários de Pontal do Sul, Shangri-lá, Ipanema, Primavera, Santa Terezinha, Praia de Leste, Monções e Guaraguaçu;
- Edificação de terminal rodoviário municipal no Pontal do Sul;
- Iluminação na Praça Barão do Cerro Azul, no Balneário Marisol;
- Construção de 01 (uma) quadra de esportes no Balneário Marisol.

